



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.587.396/0001-27
e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE N° 024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pendências o evento “Arraiá ô Sertão”, promovido pela Associação Fazendo Arte de Pendências – AFAP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, submete a análise, discussão, votação e aprovação desta casa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pendências o evento Arraiá ô Sertão, organizado e promovido pela Associação Fazendo Arte de Pendências – AFAP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.269.371/0001-55, com 16 (dezesseis) anos de atuação.

Art. 2º O evento “Arraiá ô Sertão” tem por finalidade difundir, preservar e fortalecer a cultura junina no município, promovendo inclusão social, integração comunitária e valorização das tradições nordestinas, através da música, dança e expressões artísticas regionais.

Art. 3º O “Arraiá ô Sertão” será realizado anualmente no período junino, passando suas manifestações artísticas, culturais e sociais a integrar o patrimônio cultural imaterial do Município de Pendências.

Art. 4º Para efeito desta Lei, consideram-se patrimônio cultural imaterial:

- I – a festividade em si;
- II – as manifestações culturais ligadas às tradições juninas;
- III – as quadrilhas e suas danças;
- IV – a música, vestimentas e elementos cênicos;
- V – os costumes e práticas culturais típicas do evento.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá incluir o evento no calendário oficial de festividades do Município e apoiá-lo, no que couber, como forma de preservação e valorização dos valores culturais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 16 de setembro de 2025.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Vereadora Presidenta



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e preservar a relevância cultural, social e histórica do evento “Arraiá ô Sertão”, promovido pela Associação Fazendo Arte de Pendências – AFAP, instituição que há 16 anos se dedica a difundir a tradição junina e a fortalecer os laços comunitários por meio da arte e da cultura popular.

As festas juninas representam uma das manifestações mais autênticas da identidade nordestina, carregadas de simbolismos religiosos, históricos e sociais. Dentro desse contexto, as quadrilhas juninas assumem papel central, sendo não apenas um espetáculo de dança e música, mas também uma expressão de resistência cultural, capaz de transmitir às novas gerações os valores, costumes e tradições do povo nordestino.

O “Arraiá ô Sertão” é um exemplo vivo dessa herança cultural. Ano após ano, o evento reúne centenas de pessoas, envolvendo crianças, jovens e adultos em atividades que resgatam a memória coletiva e fortalecem o sentimento de pertencimento ao município de Pendências. Trata-se de uma festividade que, além de preservar a cultura popular, contribui para a formação cidadã, para a revelação de talentos locais e para a promoção da economia criativa, movimentando setores como comércio, turismo e serviços.

Ressalte-se que as quadrilhas juninas, reconhecidas em âmbito nacional como patrimônio cultural imaterial, ocupam posição de destaque na agenda cultural do Nordeste e, em Pendências, representam uma oportunidade singular de integração comunitária, geração de renda e valorização do trabalho coletivo das associações culturais. O evento “Arraiá ô Sertão” é, portanto, um patrimônio vivo que transcende o entretenimento, consolidando-se como vetor de desenvolvimento cultural e social.

Dessa forma, o reconhecimento oficial do “Arraiá ô Sertão” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pendências não apenas garante a preservação de sua história e de suas tradições, mas também reafirma o compromisso do Poder Público com a defesa e a valorização da cultura local, assegurando às futuras gerações o direito de manter viva a chama das festas juninas e das quadrilhas.

Diante do exposto, e considerando a relevância social, histórica e cultural do evento, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Pendências/RN, 16 de setembro de 2025.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Vereadora Presidenta